



Estado do Tocantins  
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**DECRETO Nº 058/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77 980-000  
SAMPAIO TO.

Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de empresa realização de curso de capacitação referente ao Controle interno e a regulamentação, implantação dos procedimentos de compras, licitações e contratos para municípios e formação de pregoeiros, e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo 123/2022, originando o processo de inexigibilidade nº 008/2022;

**CONSIDERANDO** que o Município de Sampaio/TO, não dispõe de Empresa especializada em curso para capacitação de servidores.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13 da Lei 8.666/93, bem como os requisitos previstos no artigo 25, II, da mesma lei.;

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico contido processo administrativo 0123/2022;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Estado do Tocantins  
**PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**CONSIDERANDO** a notória especialização da empresa ICOGESP - Instituto de Consultoria e Gestão Pública, inscrita no CNPJ nº 17.543.642/0001-30, na realização de curso de capacitação referente ao Controle interno e a regulamentação, implantação dos procedimentos de compras, licitações e contratos para municípios e formação de pregoeiros, na cidade de Palmas/TO;

**CONSIDERANDO** que o valor dos serviços coaduna com o praticado no mercado e com outras instituições públicas com serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços de cursos de capacitação da L.P.B. COVALO -ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.543.642/0001-30, com sede à Qd. 106 norte, avenida Juscelino Kubitschek, s/n, sala 102, Plano diretor norte, Palmas – TO-CEP: 77006-044.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições legais em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos Vinte e Quatro (24) dias do mês de Junho (06) do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (2022).

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal